

E'cos e comentários**O café**

Destando os outros gêneros de primeira necessidade, cheia aquisição está, agora, um pouco mais suave, o café persiste em alta. De 58000 acaba de passar agora a 68000 per kilo. E isto bruscamente, sem nenhum aviso ou sinal de contenção.

A elevação do preço da preciosa rúbiaça é tanto mais lamentoável, quanto não se explica neste Estado, que a produz abundantemente em vários municípios, a começar por Bananeira, que o nosso Ribeirão Preta.

Accresce que o café é gênero de consumo diário e obrigado em todos os países, e que é de uso comum entre os pobres. Tolera o nosso homem do povo a privação de tudo, mas não lhe tem, em tirar-lhe, por inacessível, a caloria da carne matinal e da cesta.

Eis aí porque a presente alta desse gênero nos aligara mais afixiva que qualquer outra.

A desforra

Parece lôra de dúvida a morte do bandido Lórra, fêmea de Lampião, o sagaz e perverso saqueador dos serviços pernambucanos.

Com o desaparecimento desse facaço, braço direito da alcateia de Virgílio, perde o grupo um dos seus maiores e temíveis elementos.

Foi esse mesmo malfeitor que tirava a vida ao tenente Oliveira, matando-o brutalmente, em Serrato Preto, no momento em que o bravo militar procurava tomar a frente da casa em que se entronchava a perigosa quadrilha de sacerdotes.

O sargento José Guedes, que no cerco de Serrato Preto esteve a seu lado, na luta contra o bando, escapa, por sorte, de vingar a morte do seu bravo e sanguoso comandante, no ataque ao grupo de Lampião, em Tenorio, e do qual resultaram numerosas mortes, não dessepar e, portanto, agora só, o quanto custa a justiça.

Tentou ainda novas soluções com varas concessões. A sorte da Alemanha, porém, não dava tempo à policial tratar de questões tão longínquas.

Ao passo que falharam assas suas tentativas, a brava Moreira de Menezes, director do extermal «Ruy Barbosa», de Malá (Pombal) enviou ao sr. presidente João Suassuna, com gentil dedicatória, uma fotografia do corpo distinto daquelle estabelecimento de ensino particular.

Era inevitável o que aconteceu: a revolta explodiu.

A granjeira patriótica e a seguradora de estadia do chefe municipal, que, como se sabe, queria muito viver, não foi nem frustada de reuniões de bairros oficiais e lances de comédia.

E um povo inteiro que se joga com o direito à liberdade e não quer ceder mais um milímetro esse direito. Está disposta a conquistá-lo, ou os últimos recursos, recursos das alas grandes; supõe-se que é o que acontecerá.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

Credito Agrícola

Acabam de ser lançadas, em Itabuna, as bases de um banco agrícola, tipo Luzzati. A subscrição para o capital inicial de 20000000 fol três vezes coberta, o que bem revela o entusiasmo que despertou a ideia entre as classes produtoras daquele município.

Na fact, é deveras amplexico, e symptomático de que vemos introduzido, a pouco e pouco nas zonas rurais os sistemas de crédito que mais nos convém. Sistema que aliam as vantagens dos bancos às facilidades e simplicidade de mecanismo das cooperativas.

O problema dos empréstimos aos agricultores, latifundiários, assalariados, para a sua imprevidência, é ligado, na Parahyba, como nos outros logradouros onde têm frutificado, não é possível que as insatisfações do gênero faltam à sua finalidade de desenravar a produção, fornecendo-lhe novos elementos de amplitude.

As primeiras experiências de agro preceito das classes produtoras, que punha termos às mais tenues duridas, ainda existentes no espírito de alguns missionários sobre a eficiência dos únicos estabelecimentos

dando que o requerente seja ali julgado na primeira sessão do juiz.

Recurso criminal n.º 25, da comarca de Cabaceiras. Relator o desembargador José Novais. Recorrente o juiz: recordo Arcâncio Rulim Arariara. O Tribunal, por unanimidade, confirmou os respectivos despedidos recorridos.

Recurso criminal n.º 30, da comarca da capital. Relator o desembargador José Novais. Recorrente o juiz da Primeira Vara, recordo Arcâncio. Idem, n.º 28, da comarca de Cajazeiras. Relator o desembargador Hezeclio Cavalcanti. Recorrente o Juiz: recordo Arcâncio Rulim Arariara. O Tribunal, por unanimidade, confirmou os respectivos despedidos recorridos.

Idem, n.º 22, da comarca da capital, Relator o desembargador Paulo Hypólito. Recordo Arcâncio. Relator o Juiz da Primeira Vara, recordo Arcâncio. O Tribunal, preliminarmente, annullou o processo contra o voto do desembargador Vasco de T. Leão. Usaram da palavra os advogados bacchara José Rodrigues de Carvalho e Antônio Sá.

Apelação criminal n.º 38, do termo de São João do Rio do Peixe, da comarca de Souza Lima. Relator o juiz da Primeira Vara, recordo Arcâncio. O Tribunal, preliminarmente, annullou o processo, para mandar o novo juiz.

Apelação civil n.º 11, (acção de despenha), do termo de S. José de Pernambuco, da comarca de Cajazeiras. Relator o desembargador Paulo Hypólito. Recordo Arcâncio. Relator o Juiz: recordo Arcâncio. Appellante o juiz: recordo Arcâncio. Appelados: Mamede Antonio da Silva e sua mulher, Josepha Pereira do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, homologou a sentença apelada.

Apelação civil n.º 26, do termo do Catolé do Rocha, da comarca de Pombal. Appellante Pedro Ferreira de Souza e sua mulher; appelada: Maria da Conceição de Oliveira. Relator o Juiz: recordo Arcâncio. Appelados: Mamede Antonio da Silva e sua mulher, Josepha Pereira do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, homologou a sentença apelada.

Apelação civil n.º 26, do termo do Catolé do Rocha, da comarca de Pombal. Appellante Pedro Ferreira de Souza e sua mulher; appelada: Maria da Conceição de Oliveira. Relator o Juiz: recordo Arcâncio. Appelados: Mamede Antonio da Silva e sua mulher, Josepha Pereira do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, homologou a sentença apelada.

Apelação civil n.º 26, do termo do Catolé do Rocha, da comarca de Pombal. Appellante Pedro Ferreira de Souza e sua mulher; appelada: Maria da Conceição de Oliveira. Relator o Juiz: recordo Arcâncio. Appelados: Mamede Antonio da Silva e sua mulher, Josepha Pereira do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, homologou a sentença apelada.

Apelação civil n.º 26, do termo do Catolé do Rocha, da comarca de Pombal. Appellante Pedro Ferreira de Souza e sua mulher; appelada: Maria da Conceição de Oliveira. Relator o Juiz: recordo Arcâncio. Appelados: Mamede Antonio da Silva e sua mulher, Josepha Pereira do Nascimento. O Tribunal, por unanimidade, homologou a sentença apelada.

Sera exposto hoje, à tarde, no número 82 da revista Era Nova, o que dia a dia vai conciliando a preferência do público e do doceiro.

Paralelamente ilustrada com clichês de oportunidade, Era Nova estampa, além de suas seções costumares, trabalhos literários de autoria dos sr. Joaquim

Noticiario

do crédito que se ajustam às nossas condições mesotécnicas.

Abd-el-krim e a guerra da África

Toda guerra de conquista suspeita e antipática a parte invasora.

A humanidade sente uma como natural aversão às nações que, sob as armas de guerra, exercem sobre os cidadãos protegidos por povos que, de muito gosto relegaram tales caudas.

A luta torna-se infesta e odiosa.

Não se poderia ter outra impressão da guerra que se combate, ardente, hoje na África, entre os rifenses, sob o comando superior e intelligenças artísticas publicados hontem e hoje n'África com o título «O sentido e a causa».

Além de bem traçados com o fulgor de exímio jornalista, fazem calor os malintendentes e provam exuberância de argumentos.

As minhas sinceras felicitações pelos treinamentos artigos publicados hontem e hoje n'África com o título «O sentido e a causa».

A situação em Marrocão e África, embora pesem dois exercitos, é grave. Gravíssima.

Abd-el-Krim não é um revolucionário comunista. Homem culto e lavado de sangue, esse homem sobre os rifenses a autoridade que sabem conquistar tão preceitos virtudes intelectuais aliadas a um carácter de menor fundamental.

Antofatista, elle ha muito se vem impôsto solucionar a sorte dos seus patrícios. Esse problema já respondeu a Abd-el-Krim e as tropas excedentes a disciplinação da França e Hispana.

A situação em Marrocão e África, embora pesem dois exercitos, é grave. Gravíssima.

Além de bem traçados com o fulgor de exímio jornalista, fazem calor os malintendimentos e provam exuberância de argumentos.

As minhas sinceras felicitações pelos treinamentos artigos publicados hontem e hoje n'África com o título «O sentido e a causa».

Ao passo que falharam assas suas tentativas, a brava Moreira de Menezes, director do extermal «Ruy Barbosa», de Malá (Pombal)

enviou ao sr. presidente João Suassuna, com gentil dedicatória, uma fotografia do corpo distinto daquelle estabelecimento de ensino particular.

Era inevitável o que aconteceu: a revolta explodiu.

A granjeira patriótica e a seguradora de estadia do chefe municipal, que, como se sabe, queria muito viver, não foi nem frustada de reuniões de bairros oficiais e lances de comédia.

E um povo inteiro que se joga com o direito à liberdade e não quer ceder mais um milímetro esse direito. Está disposta a conquistá-lo, ou os últimos recursos, recursos das alas grandes; supõe-se que é o que acontecerá.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está disposto a fritar-sel, aceitando todas as condições, constante que não mais se importa a França ou a Hispana nos negócios do Rif.

Se se confirmar oficialmente a morte do tribo maior de Francisco Oliveira, terá a polícia conseguido uma desfida em rega, desfida que completará quando lograr espelhar de mais uma vez por todo a sinistra borda dos empregadores do crime.

E não haverá uma solução pacífica, honrosa para ambas as partes, como se diz em diplomacia?

Há. O Abd-el-krim está dispost

Rendas publicas

TESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO TESOURO DO ESTADO, DE 21 DE JULHO DE 1925	
Saldo do dia anterior:	226.174.604
Recolhimentos feitos no dia acima:	18.369.152
Despesa efectuada, idem, idem:	244.756.756
Saldo para o dia 20:	37.140.692
Em moedas:	18.009.304
Em cheques não abonados:	189.605.400
	207.615.694

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 22 DE JULHO DE 1925

DEMONSTRADA ate o dia 21		
RENTA DO DIA 22		
Exportação	54.000	
Renda Interna	721.920	775.1920
DEPOSITOS	346.500	
Município da Capital	759.000	
	1.580	423.080
		1.199.400

tos os documentos de acordo com a lei n. 13 de 23 de setembro de 1893. Idem de José Francisco de Oliveira, condenado a 12 anos e 3 meses de prisão, com pena de morte privado 1 anno e 11 meses da referida pena, pede perdão do resto da mesma. Ao sr. dr. Juiz de direito do comarca de Igarapé para juntar os documentos de acordo com a lei n. 13 de setembro de 1893.

Idem de Ulysses Ribeiro Silvestre, condenado a 28 anos de prisão, ampara, dizendo, já ter cumprido 3 annos e 6 meses da referida pena, pede perdão do resto da mesma. Ao sr. dr. Juiz de direito da comarca de Igarapé para juntar os documentos de acordo com a lei n. 13 de setembro de 1893.

Idem de Antônio da Silva Mello, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem a missa de 7.º dia que mandam celebrar na vila do Espírito Santo, no dia 27 do corrente, antecipando os seus agradecimentos a todos aqueles que comparecerem a este acto de religião. (1-5)

Secção livre

Homens, mulheres, meninos

Encontram meio de subsistência seguro vendendo bilhetes de loterias.

Orphanato D. Ulrico

A directoria do Orphanato D. Ulrico previne aos pretendentes à posse e domínio de terrenos da instituição, que, conforme aos respectivos contratos, exegotados sem pagamentos os 90 dias, sem pagamento das tres prestações, não atenderá a nenhuma reclamação por ser improcedente, vendendo os terrenos pretendidos a qualquer comprador.

Parahyba, 1 de julho de 1925.

A directoria.

(12-30)

Dactylographo - stenógrafo

Parahyba, 18 de julho de 1925

— Ilma. sra. directora da Escola Remington Parahyba.

Ilma. sra.

Tomamos a liberdade de vir à presença de v. s. desejosos de voltar suas atenções para um caso que, de perto nos interessa.

Steno-Typist: Havendo em nosso escriptorio comercial, à rua Maciel Pinheiro n.º 56, necessidade de uma pessoa habilitada para exercer o cargo à margem, solicitamos da directoria desse estabelecimento profissional, a lindeza de nos indicar algum candidato ao mesmo, de preferência senhorinha.

Superfluo seria acrescentar que a pessoa que essa directoria se dignar de nos apresentar, deve ser perfeitamente habilitada em dactylography, assim como também deve possuir perfeitos conhecimentos de stenographia.

Assim, aguardamos com anciãade suas acatas notícias a respeito, consciencios de que v. s. nos honrará com as suas solicitações.

Antecipadamente gratos, somos, de v. s. attos. obgados.

(a) N. Madasi.

Gerente.

(1-3)

Agradecimento

A esposa, filhos, mãe, irmãos, sobrinhos agradecem penhoradores a todas as pessoas que compareceram ao enterro do falecido João Antonio da Silva Mello, assim como a todos que lhe enviaram pezanas, por cartas e telegrammas e pesonalmente.

Villa do Espírito Santo, 22 de julho de 1925.

(1-1)

DR. ANTONIO PAIVA

Os funcionários da Delegacia Fiscal, rendendo uma homenagem postumha ao seu pranteado collega dr. Antonio de Vasconcellos Paiva mandam celebrar amanhã (sexta-feira, dia 6 1/2, na Cathedral, missas por sua alma, convidando para assistir a esses actos de piedade cristã, a todos que prezam a memória do saudoso extinto.

Dr. Antonio de Vasconcellos Paiva

7.º DIA

Anastacia Barbosa de Vasconcellos Paiva e filhos, Nini Paiva, Francisco Barbosa Aranha da França e filhas, dr. Mariano Barbosa, (ausente), Corintha Barbosa, esposa e filhos, Ray Araújo, esposa e filhos, Nelson Lustosa, esposa e filha, compungidos com o falecimento, prematuro do seu querido esposo, pai, irmão, genro, cunhado e conguinhado, dr. Antonio de Vasconcellos Paiva, convidam os seus parentes e amigos para assistirem às missas de 7.º dia, que mandam celebrar pelas 6 1/2 horas de sexta-feira, 24 do corrente, na Cathedral, antecipando-lhes, desde já, os seus agradecimentos.

João Antonio da Silva Mello

Missa de 7.º dia

A esposa, filhos, mãe, irmão, sobrinhos e demais parentes presentes e ausentes do falecido João Antonio da Silva Mello, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem a missa de 7.º dia que mandam celebrar na vila do Espírito Santo, no dia 27 do corrente, antecipando os seus agradecimentos a todos aqueles que comparecerem a este acto de religião.

(1-5)

"A Preidente"

Scientífico que faleceram os sócios d. Antônio Dias Pinto da 2.ª série e Dario Ferreira C. de Lima; tornaram os obituários 113 da 2.ª série e 414 da 1.ª série.

Quadro de observação

Antonio Garcez Alves Lima, com 35 anos, casado, residente em Mamanguape 1.ª série.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Pedro Francisco de Medeiros, 30 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

João Cícero dos Santos, 30 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Iria Carolina Dantas, com 54 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Guilhermino de Farías Salles, 23 anos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Raymundo Salles de Melo, com 27 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

Pedro Celso da Gamma e Melo, 30 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

Francisco Cláudiano Dantas, com 36 anos, casado, residente em Picuhy, 2.ª série.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro, d. Antônio de Oliveira Carvalho e Adília Amorim de Castro, cujo prazo terminou a 10 do corrente.

Santos que foram eliminados no obit. 40, por falta de pagamento, da sociedade José Cândido da Silva, Joaquim Pereira de Castro,

Prefeitura da capital

Editorial n. 13

De ordem do dr. Trajano Nobrega, prefeito da capital, faço publica a declaração de casa de telha e palha nos perímetros urbanos e suburbanos da capital, referente ao exercício de 1925, feita de acordo com o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º da tabela n. 8 da lei n. 112 de 18 de dezembro de 1924.

Secretaria da Prefeitura da Paraíba, em 13 de julho de 1925.

Anísio Borges M. de Melo,

Avenida S. José

José Augusto, casa de telha própria
O mesmo, casa de palha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
Adelina de Souza, casa de palha alugada
D. Adelina de Souza, casa de telha própria
D. Salvina Maria da Conceição, casa de palha própria
D. Benedita do Nascimento, casa de palha alugada
D. Emilia Gomes da Silva, casa de palha própria
Manuel Procurador, casa de palha alugada
João Raymundo da Silva, casa de palha própria
Antônio Varejão, casa de palha alugada
Ricardo Lacerda, casa de palha alugada
Teresinha da Silva, casa de palha própria
João de Figueiredo Souza, casa de palha alugada
Ignacio Theodosio, casa de palha alugada
Jacintho Tavares, casa de telha alugada
Antonio do Oliveira Luna, casa de palha própria
D. Teresinha Chaves, casa de palha própria
Antônio Vicente, casa de palha alugada
Everaldo Aquim da Rocha, casa de palha própria
Fábio Fernandes Salles, casa de palha própria
D. Maria do Carmo Cavalcante, casa de telha alugada
Alexandrinho Martins, casa de palha alugada
D. Catina Rocha, casa de palha alugada
Malachias Rocha, casa de telha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
Enigio Maciel Monteiro, casa de palha própria
Verissimo Ferreira de Lima, casa de palha própria
D. Honório, casa de palha alugada
Francisco Sebastião, casa de palha alugada
Fernando, sargento do 22º B. C., casa de telha alugada
Antônio Silvrio, casa de telha própria
Francisco Firmino de Lima, casa de palha própria
João Bezerra de Andrade, casa de palha própria
Eduardo da Cunha, casa de palha alugada
D. Rosalina Marques de Lima, casa de palha própria
Manuel Honório, casa de palha própria
Alfredo Ignacio da Silva, casa de palha alugada
Lindolfo Freire, casa de palha alugada
Manuel Francisco da Cunha, casa de palha própria
Manuel Pereira Macario, casa de palha própria
Bento Lourenco, casa de palha alugada
Francisco Ferreira, casa de palha própria
D. Leonilda Rufina da Costa, casa de palha própria
João Galdino de Figueiredo, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
Luiz Loureiro, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
Manoel Madureiro, casa de alha alugada
Antônio de Andrade, casa de palha própria
D. Dorothea Miranda, casa de palha própria
José Miserino, casa de palha própria
Antônio Coqueiro, casa de palha própria
José Francisco, casa de palha própria
Francisco Lopes da Silva, casa de palha própria
Adauto Cavalcante, casa de palha própria
Armando Gomes Ribeiro, casa de telha própria
D. Alzira da Cunha, casa de palha própria
Hercílio de Manoel Boile, casa de palha alugada
Cosme Bento Monteiro, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
Severino Meira, casa de palha própria
Epaminondas Tavares, casa de palha própria
Moyés Ribeiro, de Andrade, casa de palha própria
João de Aquino, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
José Vieira de Albuquerque, casa de telha própria
Cabo Fernando, casa de palha alugada
José Alfredo da Rocha, casa de palha alugada

Avenida S. João

D. Josepha Maria da Conceição, casa de palha alugada
Frederico dos Passos, casa de palha própria
Manuel Magalhães, casa de palha própria
D. Jovita Maria da Conceição, casa de palha alugada
Eduocio Américo F. de Melo, casa de telha própria
Luiz Ribeiro, casa de telha alugada
Landefim Brandão, casa de telha própria
Manuel Rosário, casa de palha alugada
Antônio Ferreira, casa de palha alugada
Manuel Rodrigues Góes de Oliveira, casa de telha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
O mesmo, casa de telha alugada
Gericino Mendes, casa de palha própria
Manuel Ferreira, casa de telha alugada
Manuel Ignacio de Souza, casa de palha própria
Mauricio Rosenthal, casa de telha alugada
João Francisco do Nascimento, casa de telha alugada
O mesmo, casa de palha própria
Manuel Carneiro, casa de palha própria
Thomas Ramos de Oliveira, casa de palha própria
O mesmo, casa de telha alugada
João Figueiredo de Souza, casa de telha alugada
D. Francisca Emilia Crespo, casa de telha alugada
A mesma, casa de telha própria
Lázaro de França, casa de palha alugada
Galdino Pereira dos Santos, casa de telha própria
O mesmo, casa de palha alugada
Severino Gomes Barbosa, casa de palha própria
D. Isaura Eulalia de Albuquerque, casa de palha alugada
Sabino José de Souza, casa de palha alugada
Manuel do Rosario, casa de palha alugada
D. Balbina Torres de Sant'Anna, casa de palha própria
Manuel Ramos, casa de palha alugada
D. Salvina, casa de palha alugada

Trevo S. João

Galdino Pereira dos Santos, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha alugada
Francisco José de Souza, casa de palha própria
D. Firma Gracinda das Neves, casa de palha própria
José Vicente da Silva, casa de palha própria
Manuel Muntz, casa de palha alugada
O mesmo, casa de palha própria
Godofredo de Miranda Henriques, casa de telha própria

Ilha do Bispo

Manuel Braga dos Santos, casa de palha própria

Rua S. Severino

Pedro Rogerio da Silva, casa de palha própria
José da Guia, casa de palha própria
Rozendo do Vale, casa de palha alugada
Manoel Ferreira, casa de telha alugada
Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, casa de palha alugada
Cesarino Francisco da Silva, casa de palha própria
Hermenegildo do Nascimento, casa de palha própria
João de Souza, casa de palha alugada

(Continua)

Editorial de citação

Com o prazo de 30 dias

O doutor Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito desse comarca de Câmpina Grande, em virtude da lei etc.
Fago saber que por parte de João da Costa Montenegro, re-

digo Civil, importando portanto, privação de direitos patrimoniais, vem por isto requerer a v. s., a citação da sua mulher, para a primeira do juizo, após a citação vir ver se lhe propor a ação ordinária de nulidade de casamento, em cuja audiência o supplicante proteste oferecer o seu libelo instruído com documentos comprobatórios do direito pretendido; nomeando a v. s. curador na forma da lei. Achando-se a supplicada ausente em lugar não sabido, tendo abandonado a casa conjugal, que por este motivo deixou de requerer preliminarmente a separação dos corpos: pelo que, pede ainda, que v. s. admitta justificar ouvirindo as testemunhas abaixo arrroladas, a respeito da ausência allegation, o que feito e provado, diga-se v. s. mandar affixar edital e publicando pela imprensa com o prazo de trinta (30) dias, citando a supplicada para assistir á todos os termos da respectiva ação e sua execução, fazendo sentir mais, o dia e hora das audiências ordinárias, tudo na forma da lei. Nestes termos, P. a v. s. deferimento. E. R. M. Testemunhas: — 1º. Mario Cavalante de Queiroz; 2º. Ernesto Antônio Carneiro da Cunha; 3º. João da Costa Pinto. Todos moradores nesta cidade. Campina Grande, 17 de julho de 1925. O procurador e advogado — João Antonio Francisco de Sá. Estava devidamente sellada e na qual dei o despacho do theor seguinte: A, como requer. Desligo o dia da manhã às 14 horas e no cartório respectivo para se proceder á justificação requerida. Nomeio curador à lide o doutor Severino Pimentel que será intimado para; aceitando o encargo defender a causa e assisti á justificação. Campina Grande, 17 de julho de 1925. Feitosa Ventura. E porque justificou o requerente o deduzido na sua petição ordeno fosse a querelada dona Waldemar da Silva Araújo citada com o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação no jornal oficial, e assim se passou o presente pelo qual com o prazo referido é citada a alludida a fim de vir á primeira audiencia desse Juizo que tem lugar á sexta-feiras assistir á todos os termos da causa sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente affixado no logar do costume e publicado pela Imprensa Official na capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande aos 20 de julho de 1925. Eu José Mancio Barbosa, escrivão de casamentos, o escrivo. (A) Antonio Feitosa Ferreira Ventura.
Está conforme com o original. Escrivo, subscrevo e assigno.
José Mancio Barbosa,
Escrivão de casamentos
(1-5)

Editorial de citação

Com o prazo de 30 dia

O doutor Luiz Vianna, juiz municipal do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.
Fago saber que por parte de Francisco Eleuterio Pereira Neto feita uma petição do teor seguinte: Ilustríssimo senhor doutor juiz municipal do termo de Araruna. Diz Francisco Eleuterio Pereira, residente e domiciliado neste termo de Araruna, que precisando mover uma ação de desquite contra sua mulher dona Francisca Maria da Conceição, ausente e em lugar ignorando, com fundamento no artigo 317 número I do IV do Código Civil, e fazendo-se necessária a citação edital da supplicada, vem requerer a v. s. que se diga de designar dia, hora e logar para que o requerente possa produzir a justificação da ausência da mesma supplicada, a fim de que seja affixado edital pelo prazo legal, ficando assim citada a referida dona Francisca Maria da Conceição, para, na proxima audiencia que se seguir á citação requerida, ver-se-lhe propôr a competente ação de desquite, cujo libelo será na mesma audiencia apresentado, ficando ao mesmo tempo citada para acompanhar a ação em todos os seus termos, nomeando-se curador à ausente, sendo também citado para o mesmo dia o representante do ministerio publico. O requerente apresenta-se para a justificação as testemunhas abaixo arrroladas que comparecerão independente de citação. Nesses termos. P. deferimento. Araruna, 25 de março de 1925. Henrique Siqueira Neto, advogado e procurador. Escrita em papel sellado e contínua um sello estatal de duzentos réis e na qual dei o despacho do teor seguinte: A. Como requer, designo amanhã, às doze horas, no Paço Municipal, sciente o ministerio publico; nomeio curador à lide o cidadão Manuel

Florentino da Costa, que deve ser intimado para o compromisso legal. Araruna, 25 de março de 1925. Luiz Vianna. E porque justificou o deduzido na sua petição, ordenei fosse a mesma citada com o prazo de 30 dias. Pelo que mandei passar o presente, pelo qual com o prazo de 30 dias se cita a dona Francisca Maria da Conceição, a fim de que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que se afixe no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta vila de Araruna, aos vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Antonio Carneiro, escrivão, o escrivo. (A) Luiz Vianna. Está conforme ao original. Escrivo, subscrevo e assigno.

O escrivo,
Antonio Carneiro

Editorial de concurso

O doutor Manuel Eduardo Pereira Gomes, juiz de Direito da comarca de Mamanguape, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da Lei, etc.
Fago saber pelo presente Editorial que se acham em concurso os Ofícios de Segundo Tabellão do Públlico, Judicial e Notas e Escrivão do Civil, Crimê e Comércio, Oficiais e seus annexos deste termo e comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba do Norte, vagos com o falecimento do serventuário vitalício, Francisco Ignacio Peixoto de Vasconcellos. Convido, portanto, aos que pretendem a serventia dos referidos Ofícios a apresentarem a este Juizo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da affixação deste à porta dos auditórios deste mesmo Juizo, seus requerimentos em fórmula legal e devidamente instruídos com os seguintes documentos: I. Auto de exame de suficiência, sendo dispensados dessa forma todos os doutores e bachareis de Direito, os advogados ainda que provisórios e os serventuários de Ofícios de igual natureza; II. Certidão de exames de português e arithmetica, até a theoria das proporções; III. Folha corrida, da qual estão isentos os que exercem emprego público por nomeação efectiva; IV. Certidão de idade ou prova, por outro qualquer meio admitido em Direito, por onde se verifique a maioridade civil. V. Attestado medico de capacidade física; VI. Certidão, no caso de ser menor de trinta (30) anos o candidato, de ter satisfeito as obrigações da Lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874; VII. Procuração especial, no caso de se requerer por procurador. A esses documentos, que são essenciais e devem ser apresentados em original, pôde o pretendente ajustar outros que forem convenientes para prova de capacidade funcional,— tudo de acordo com o Regulamento n. 9420 de 28 de abril de 1885, ex-vi da lei estudual n. 256 de 9 de outubro de 1906. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Editorial, para ser affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa, na Capital do Estado, remetendo-se uma cópia do mesmo ao exmo. sr. dr. presidente do Estado. Dado e passado neste cidade de Mamanguape, até a hora de 14 horas, 20 de junho de 1925. Eu José Mancio Barbosa, escrivão de casamentos, o escrivo. (A) Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

Está conforme com o original. Escrivo, subscrevo e assigno.
José Mancio Barbosa,
Escrivão de casamentos
(1-5)

Editorial de citação

Com o prazo de 30 dia

O doutor Luiz Vianna, juiz municipal do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.
Fago saber que por parte de Francisco Eleuterio Pereira Neto feita uma petição do teor seguinte: Ilustríssimo senhor doutor juiz municipal do termo de Araruna. Diz Francisco Eleuterio Pereira, residente e domiciliado neste termo de Araruna, que precisando mover uma ação de desquite contra sua mulher dona Francisca Maria da Conceição, ausente e em lugar ignorando, com fundamento no artigo 317 número I do IV do Código Civil, e fazendo-se necessária a citação edital da supplicada, vem requerer a v. s. que se diga de designar dia, hora e logar para que o requerente possa produzir a justificação da ausência da mesma supplicada, a fim de que seja affixado edital pelo prazo legal, ficando assim citada a referida dona Francisca Maria da Conceição, para, na proxima audiencia que se seguir á citação requerida, ver-se-lhe propôr a competente ação de desquite, cujo libelo será na mesma audiencia apresentado, ficando ao mesmo tempo citada para acompanhar a ação em todos os seus termos, nomeando-se curador à ausente, sendo também citado para o mesmo dia o representante do ministerio publico. O requerente apresenta-se para a justificação as testemunhas abaixo arrroladas que comparecerão independente de citação. Nesses termos. P. deferimento. Araruna, 25 de março de 1925. Henrique Siqueira Neto, advogado e procurador. Escrita em papel sellado e contínua um selo estatal de duzentos réis e na qual dei o despacho do teor seguinte: A. Como requer, designo amanhã, às doze horas, no Paço Municipal, sciente o ministerio publico; nomeio curador à lide o cidadão Manuel

ANNUNCIOS

Euclydes Mesquita,
leciona: Portuguez, Arithmetica,
Algebra, Francez e Escrifatura Mercantil.

Rua Duque de Caxias, n. 25.
(7-15)

OPTIMO NEGOCIO

BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

Capital	100.000.000\$000
Fundo de Reserva	104.625:132\$000
Fundo de Resgate do Papel Moeda	55.877:708\$712
Depósitos em 31/12/924	940.144:945\$320
Emprestimos em 31/12/924	1.128.551:518\$226

Realiza todas as operações bancárias

Recebe depósitos em c/c

Desconta saques, promissórias e duplicatas

Efectua cobranças nas principais praças
Saca e emite cartas de crédito sobre as principais praças nacionais e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte

A partir de 1º de Julho de 1925

c/c com juros, sem limite	—	3%
c/c limitadas até 20.000\$000	—	4%
com caderneta e talão de cheques.	—	4%

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 meses	—	6%
6	—	5%
—	—	4%

Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro

Praça Serviço Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O paquete — JABOTAO — Esperado no dia 30 do corrente, sairá depois da indispensável demora para Natal, Ceará, Maranhão, Lisboa, Leixões, Liverpool e Cardiff.

LINHA DE PORTO ALEGRE — CABEDELO

O cargueiro — BOCAINA — Esperado no dia 28 do corrente, sairá depois da indispensável demora para Recife, Maceió, Bahia, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE

O paquete — CAMPOS SALLES — Esperado no dia 25 do corrente, sairá nesse dia para Natal, Ceará, Maranhão, Paraíba e demais portos afins.

PARA O SUL

O paquete — CEARÁ — Esperado no dia 23 do corrente, sairá nesse dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O SUL

O paquete — MACAPÁ — Esperado no dia 25 do corrente, sairá nesse dia para Mossoró, Macau, Aracati, Ceia, Camicim e Amarrão.

PARA O SUL

O cargueiro — CUBANO — Esperado no dia 30 do corrente, sairá nesse dia para Recife, Maceió, Bahia, Mossoró, Macau, Aracati, Ceia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Montevideo.

PARA O SUL

O paquete — MANAOS — Esperado no dia 25 do corrente, sairá nesse dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O SUL

O paquete — MANAOS — Esperado no dia 31 do corrente, sairá nesse dia para Recife, Maceió, Bahia, Mossoró, Macau, Aracati, Ceia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Montevideo.

PARA O SUL

O aviso — Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessário a apresentação do ingresso assinado pela Agência, mediante o pagamento da importância de 10.000\$00 por pessoa.

RECEBE-SE CARGA PARA ANTERIPIA E HAMBURGO, COM BALDEAÇÃO EM REFILE.

As passagens só serão extrabildas mediante apresentação de atestados de viagem.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de três dias após a descarga, de acordo com o que dispõe a cláusula 12 dos contratos de embarque.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

ESCRITÓRIO E ARMAZÉNS — RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 12.

José de Mendoza Furtado

Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazéns em Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrantas.

VAPORES E SPERADOS

Viagem regular Viagem extraordinária

NOTA: — Por contrato com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Pará, Parintins, Itacáliá e Manaus com transbordo no Pará, tomado por base as quatro saídas mensais dos vapores daquela Empresa, as quais têm lugar às 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mês.

AVISO

Previne-se nos sis. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a véspera da saída dos vapores, polo que os conhecimentos e despachos devem ser entregues à agência a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federais e estaduais.

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do término da descarga do vapor, a agência não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e entomologias, reis e valores, e traços e os agentes

Kröncke & Comp.